



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
Celso Luiz Marinho Lisboa

**Vice Prefeita**

Maria de Lourdes do Nascimento

**Chefe de Gabinete**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município Controlador Geral**

Rodolfo Claudio da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

Danilo Moreira Lisboa

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretária**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretário**

Jailson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

Maria Célia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretário**

Paulo Nelo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Secretária Interina**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretário**

Winston José Pessoa Felix

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretário**

Walter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretária**

Elizabete de Lima Sousa

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretária**

Danielle da Silva Araújo

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Diretor Executivo do Fundo Previdência**

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do POSTO LAGOA DANTAS LTDA-EPP, referente ao empenho nº 401013, datado em 01/04/2020 no valor de R\$ 156,81 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 1625. O pagamento refere-se ao Fornecimento de Combustíveis para veículo do cadastro Único. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no fornecimento de combustíveis para o veículos que realizam busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social e averiguação cadastral do programa bolsa família, e para que não ocorra prejuízo aos munícipes, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN, em 17 de julho de 2020

Danielle da Silva Araújo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F13A35241874 - Data/Hora Publicação: 18/07/2020 22:37:00

## AVISO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2020**

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, torna público aos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da TP nº 002/2020. Após análise da Proposta de Preços e com base no Relatório Técnico emitido pela Assessoria de Infraestrutura do Município, a CPL, resolve considerar DESCLASSIFICADA a proposta de preços apresentada pela empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03 por não atender os critérios técnicos avaliados pela Assessoria de Infraestrutura do município; e declara como classificada e vencedora a empresa RFS ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.421.343/0001-13, por apresentar proposta de preços com menor valor global de R\$ 195.238,72. Fica facultada vistas ao processo, bem como aberto o prazo para recurso, conforme art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/1993.

Passa e Fica/RN, 17 de julho de 2020.

Ivanildo Solano  
Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F13A3C68025F - Data/Hora Publicação: 18/07/2020 22:37:59

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITACAO Nº 026/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 009/2020 para a contratação da empresa EP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 25.232.234/0001-95, referente Aquisição de 01 (uma) centrífuga fixa com capacidade de 21 kg para instalação na lavanderia do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida em consonância a Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 009/2020, respectivamente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 17 de julho de 2020.

Celso Luiz Marinho Lisboa  
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F13A4052BD57 - Data/Hora Publicação: 18/07/2020 22:38:57



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

**Primeiro Secretário**

Alexandre Alves da Silva

**Segundo Secretário**

José André

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa**

**Presidente**

José André

**Relator**

Fernando Nogueira

**Membro**

João Soares de Melo

**Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Rivaldo Terto

**Membro**

José André

**Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Diogenis Fonseca Ferreira

**Membro**

Fernando Nogueira

**Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

**Presidente**

EDSON Pereira Padilha

**Relator**

Maria Eliete Borges

**Membro**

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020